



LEI Nº 1940/2004

"RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE PEQUIÁ"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de *Utilidade Pública Municipal* a *Associação de Moradores do Distrito de Pequiá*.

Art. 2º - A Associação de Moradores do Distrito de Pequiá, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Pequiá, Iúna/ES, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 05.991.426/0001-78.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

(COM INICIATIVA E REDAÇÃO DADA PELO PROJETO DE LEI Nº 38/2004 ORIUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO (12/11/2004)

Lino Garcia
Prefeito Municipal